

## **ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO**

### **REGULAMENTO INTERNO - 2014**

#### **OBJETO**

O presente regulamento estabelece as regras de funcionamento, os direitos e os deveres dos vários intervenientes nos programas de ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO organizados pelo Centro Pedagógico (CP) do Jardim Zoológico (JZ).

#### **ORGANIZAÇÃO**

- 1 - Os ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO decorrem nas férias escolares de verão por períodos que variam de acordo com o calendário escolar anual definido pelo Ministério da Educação e com o calendário civil anual, podendo ser alargados a outros períodos do ano.
- 2 - O plano anual de atividades de tempos livres no JZ é disponibilizado todos os anos a partir de 1 de fevereiro.

#### **PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

- 1 - As inscrições para todos os períodos dos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO a realizar em cada ano civil iniciam-se a 1 de fevereiro do mesmo ano.
- 2 - Para proceder à inscrição, os interessados deverão preencher na totalidade e com letra legível a respetiva ficha de inscrição disponível nos locais de receção das inscrições ou no nosso site ([www.zoo.pt](http://www.zoo.pt)) e consultar a nossa política de privacidade em: <https://www.zoo.pt/site/ozoo.php?contentid=27&subid=114>
- 3 - As inscrições devem ser entregues pessoalmente no JZ (Centro de Apoio ao Visitante) ou enviadas por correio, correio eletrónico ou fax.
- 4 - Apenas são consideradas as inscrições que se fizerem acompanhar pelo respetivo pagamento (cheque, numerário ou comprovativo da transferência bancária) pelo que não se efetuam reservas.
- 5 - Só se efetuam reembolsos das inscrições quando existir um pedido por escrito com, pelo menos, 8 dias úteis de antecedência relativos à data de início do turno.
- 6 - No caso de desistência por motivo de doença, proceder-se-á ao reembolso dos dias não gozados, desde que seja efetuado um pedido por escrito, acompanhado da respetiva declaração médica, nos 8 dias subseqüentes à data de desistência.
- 7 - A ficha de inscrição só tem validade quando o responsável pelo seu preenchimento formaliza o conhecimento e acordo com as normas do programa aqui expressas, assinando a respetiva ficha.
- 8 - Os participantes e os seus representantes legais devem informar, por escrito na respetiva ficha de inscrição, sobre quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde existentes, sob pena de ver anulada a inscrição.
- 9 - A inscrição de participantes com necessidades especiais só poderá ser aceite após avaliação de cada situação por parte do CP.
- 10 - Quando se verifica o esgotamento das inscrições, são criadas listas de espera onde os interessados são colocados por data de inscrição. Ao CP compete a gestão das mesmas.
- 11 - Os ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO realizam-se com um mínimo de 8 participantes e um máximo de 30 participantes por período.

#### **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

O Jardim Zoológico atualizou e reforçou a sua Política de Privacidade em cumprimento do disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, ainda em vigor, e em cumprimento do REGULAMENTO (UE) 2016/679 do PARLAMENTO EUROPEU e do CONSELHO, de 27 de abril

de 2016, fazendo espelhar os princípios fundamentais em matéria de proteção de dados nesta NOTA de PRIVACIDADE.

O Jardim Zoológico tem como atividade principal desenvolver e promover um parque zoológico e botânico, como um centro de conservação, reprodução e reintrodução de espécies em vias de extinção, mas tem também como preocupação a privacidade e segurança no tratamento dos dados pessoais dos utilizadores deste Jardim, nomeadamente, da informação recolhida através das plataformas digitais que o Jardim Zoológico utiliza para comunicar e prestar serviços, designadamente através do website quando o utilizador interage por este meio com o mesmo.

Os dados pessoais que o utilizador forneça através deste website serão tratados informaticamente pelo – JARDIM ZOOLOGICO E ACLIMAÇÃO EM PORTUGAL, SA., pessoa coletiva número 500259690, com sede Estrada de Benfica, N<sup>os</sup> 158 a 160, 1549-004 Lisboa, doravante designado "Zoo" ou "nós", entidade Responsável do Tratamento dos Dados.

Ao Zoo cabe a responsabilidade pelo tratamento de dados pessoais na aceção do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, através dos seguintes domínios web:

<https://www.zoo.pt/site/>

Telefone: **217 232 920**

Morada: **Estrada de Benfica, N<sup>os</sup> 158 a 160, 1549-004 Lisboa**

E-mail: [dpo@zoo.pt](mailto:dpo@zoo.pt)

#### **NOTA Importante:**

Alguns dados pessoais são essenciais para poder usufruir dos produtos e/ou serviços que o Zoo disponibiliza através deste meio, se optar por não fornecer determinadas informações obrigatórias poderá não ser possível usufruir na totalidade destes produtos e/ou serviços, e nas condições expectáveis.

A Nota de Privacidade encontra-se disponível para consulta no nosso site <https://www.zoo.pt/site/ozoo.php?contentid=27&subid=114>, nas instalações do Jardim Zoológico (Centro de Apoio ao Visitante) e a pedido através do e-mail: [dpo@zoo.pt](mailto:dpo@zoo.pt).

Nesta Nota de Privacidade encontra informação sobre:

1. Recolha, Tratamento de Dados e Finalidades
2. Tratamento de Dados de Titulares Menores
3. Partilha de Dados - Como os seus dados são partilhados?
4. Armazenamento, Segurança e Prazo de Conservação dos dados
5. Direitos do Utilizador (Titular dos Dados)
6. Cookies e Tecnologias de Rastreabilidade no website do Zoo
7. Atualizações da Nota de Privacidade
8. Informações de contato (Responsável do Tratamento de dados)

Consulte a Nota de Privacidade:

<https://www.zoo.pt/site/ozoo.php?contentid=27&subid=114>

Durante todos os turnos do ATL do ZOO os grupos são acompanhados por fotógrafos internos com a finalidade de registar os vários momentos vividos pelos participantes ao longo da semana. No final de cada turno estas fotos são enviadas para o responsável do participante através de plataforma on line privada para o endereço de email fornecido no formulário de inscrição.

O registo fotográfico é feito mediante consentimento do participante quando este é maior de 13 anos, ou com o consentimento parental, do tutor, ou do responsável pela criança quando é menor de 13 anos (inclusive). O Zoo reúne os melhores esforços para não fotografar e/ou partilhar as mesmas com os restantes participantes caso não autorize o seu registo, contudo nas atividades de grupo nem sempre é possível total garantia, pelo que se opuser a este registo, deve comunicar esse facto no momento da inscrição, o qual será sujeito a avaliação pelo Zoo e posterior resposta caso existam condicionantes à satisfação deste pedido.

### **CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

- 1 - Podem participar nos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO crianças com idade entre os 3 e os 5 anos.
- 2 - Em caso de dúvida sobre a idade de um participante, o CP reserva o direito de exigir um documento comprovativo e, caso se confirme alguma irregularidade, a inscrição ficará anulada sem direito a reembolso.

### **ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE PARTICIPANTES**

- 1 - Os grupos são constituídos por um conjunto mínimo de 8 participantes e máximo de 10 participantes;
- 2 - Os grupos são organizados de acordo com as idades dos participantes no sentido de criar grupos os mais homogêneos possíveis:
- 2 - As informações fornecidas pelos encarregados de educação na ficha de inscrição são tomadas como corretas. Em caso de fornecimento de informação errada, o CP reserva o direito de decidir, caso a caso, sobre a solução a tomar.
- 3 - A flexibilidade do programa de animação e a experiência dos educadores permitem as corretas adaptações das atividades à idade, nível de escolaridade, interesses e motivações dos participantes.

### **HORÁRIOS**

- 1 - O encontro dos participantes com a equipa de educadores é efetuado, diariamente, na entrada de Sete-Rios, na zona interior do JZ, no início do dia das 8h30 às 9h15, e no final do dia das 17h45 às 18h15.
- 2 - Em caso de atraso, os participantes que cheguem após as 9h15 devem ser encaminhados pelos seus responsáveis para o CP.
- 3 - Em caso de saída mais cedo do que o horário previsto, os encarregados de educação devem dirigir-se ao CP onde o participante estará à espera.
- 4 - A falta de pontualidade, em qualquer dos períodos, é prejudicial aos participantes e à qualidade do programa, tal como ao trabalho da equipa de animação.
- 5 - No início de cada período, o CP/Educadores devem ser informados sobre quais as pessoas responsáveis pela receção e partida dos participantes. Esta informação deve ser atualizada sempre que haja alguma alteração.

### **LOCAL DAS ATIVIDADES**

- 1 - Todas as atividades decorrentes destes programas ocorrem no parque zoológico do JZ, com exceção do almoço que decorre num dos espaços do Animax (zona franca do JZ).

2 - O CP é o local central de apoio a todo o programa, possuindo um complexo de seis salas para realização de atividades e um auditório. Possui também duas casas de banho (com separação dos sexos).

### **VESTUÁRIO**

O vestuário deve ser constituído por roupa e calçado prático, corretamente adaptados à época em que o programa se realiza.

### **DEVERES DO PARTICIPANTE**

- a) Cumprir todas as regras de funcionamento do programa de ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO previstas neste regulamento e outras de ordem técnica, logística ou outras que sejam divulgadas no decorrer do programa;
- b) Respeitar as orientações definidas pelo Educador responsável pelo grupo em que está integrado e restante equipa de Educadores e Coordenadores.

### **DIREITOS DO PARTICIPANTE**

Usufruir de todas as componentes integradas nos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO:

- a) Programa educativo e de animação;
- a) Acompanhamento técnico adequado que estimule as capacidades das crianças, facilite o relacionamento entre todos os participantes do grupo de forma a estabelecer entre eles relações de cooperação e fomento e fortaleça as capacidades de autossuficiência, autoconfiança, interajuda e criatividade em cada participante;
- b) Duas refeições diárias (almoço e lanche);
- c) Material necessário às diversas atividades;
- d) Acesso a espaços, eventos e equipamentos previstos em cada programa;
- e) Seguro de acidentes pessoais;
- f) Identificação que permita a todos o reconhecimento do programa em que está integrado.
- g) Direitos referentes à proteção dos dados pessoais (consultar a Política de Privacidade)

### **DEVERES DO CP DO JZ (ENTIDADE PROMOTORA E ORGANIZADORA)**

- a) Planificar e organizar as atividades;
- b) Gerir todo o programa educativo ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO nas suas várias componentes;
- c) Supervisionar técnica, pedagógica e administrativamente as atividades, bem como a sua avaliação através de diferentes instrumentos;
- d) Disponibilizar aos intervenientes neste programa todas as informações e documentos necessários sobre o funcionamento dos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO ;
- e) Disponibilizar-se para receber os encarregados de educação que queiram apresentar as suas sugestões, críticas, opiniões, dúvidas e problemas relativamente aos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO;
- f) Elaborar uma lista em formato eletrónico e/ou papel contendo as seguintes informações: identificação dos participantes, idades, anos de escolaridade, informação sobre se são ou não repetentes do programa, observações relativas à saúde e alimentação, contatos dos encarregados de educação, para registo nas atividades do Centro Pedagógico do Zoo (consultar a Política de Privacidade);
- g) Possuir apólices dos seguros obrigatórios e atualizadas com toda a informação necessária à sua ativação em caso de necessidade;

- h) Executar os programas definidos através de divulgação das atividades, receção e seleção de candidaturas, recrutamento, seleção e formação de Educadores, preparação e supervisão direta dos programas pedagógicos das diferentes atividades;
- i) Manter uma equipa de Educadores capaz de corresponder aos objetivos destes ATELIERS e os deveres estabelecidos neste regulamento, sendo responsável pelo seu recrutamento e pela formação complementar de preparação do desempenho desta atividade;
- j) Fomentar e dinamizar um bom relacionamento entre todos os intervenientes do processo educativo;
- k) Garantir resposta para todas as necessidades inerentes ao bom funcionamento dos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO, contactando as entidades e serviços necessários;
- l) Manter uma preocupação constante com o cumprimento dos objetivos e níveis de qualidade pretendidos para o programa;
- m) Proceder à avaliação contínua e final da equipa de coordenação e educação, bem como de todos os ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO.

#### **DIREITOS DO CP DO JZ (ENTIDADE PROMOTORA E ORGANIZADORA)**

- a) Ver reconhecidas as suas funções como Coordenador Geral dos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO;
- b) Ser informado pela equipa de coordenação e educação sobre todos os aspetos considerados relevantes para o funcionamento e gestão dos ATELIERS no campo;
- c) Ser informado sobre qualquer situação irregular ou dúvidas que existam;
- d) Liberdade para alterar, substituir ou suprimir partes ou a totalidade dos métodos e dos programas de atividades em caso de absoluta necessidade, após consulta prévia das equipas de coordenação e educação;
- e) Ver respeitadas as suas opções e orientações técnicas.

#### **DEVERES DOS COORDENADORES:**

- a) Dominar os objetivos e o modo de funcionamento dos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO, tendo em conta o bem-estar e a satisfação dos seus participantes e encarregados de educação.
- b) Dominar os deveres inerentes à atividade de Educador;
- c) Ter uma preocupação formativa e pedagógica de toda a equipa de Educadores;
- d) Fazer cumprir o plano pedagógico previamente estabelecido;
- e) Fazer uma leitura permanente e avaliar todos os momentos e situações;
- f) Ter capacidade de antecipação e organização;
- g) Liderar e orientar a equipa de Educadores;
- h) Identificar erros e fraquezas com clareza e frontalidade;
- i) Fomentar e dinamizar um bom relacionamento entre todos os intervenientes do processo educativo;
- j) Estimular a participação e a responsabilização na equipa de Educadores;
- k) Ser o interlocutor direto com o CP, comunicando e gerindo a circulação de informação entre a equipa de Educadores e o CP;
- l) Manter uma preocupação constante com o cumprimento dos objetivos e níveis de qualidade pretendidos para o programa;
- m) Manter uma atitude atenta, preventiva e de ação rápida e adequada, sempre que a situação o exija;
- n) Ser responsável pela correta utilização dos equipamentos e instalações, bem como pela gestão eficaz de materiais, devendo zelar pela sua manutenção no decorrer das atividades e pela sua reposição no final das mesmas;

- o) Proceder à avaliação contínua e final dos Educadores com que trabalhou durante a realização dos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO;
- p) Utilizar os apoios disponíveis.

#### **DIREITOS DOS COORDENADORES:**

Os Coordenadores têm os mesmos direitos dos estabelecidos para os Educadores e ainda:

- a) Obter a remuneração estabelecida de acordo com a sua categoria;
- b) Ter todo o apoio por parte do CP no âmbito do seu trabalho enquanto Coordenador;
- c) Ser informado sobre todas as questões relevantes para o normal funcionamento dos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO;
- d) Ver reconhecidas as suas funções perante toda a equipa de animação.

#### **DEVERES EDUCADORES**

- 1 - No âmbito da sua atividade geral como Educadores, estes devem :
  - a) Coadjuvar o Coordenador na realização das atividades dos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO e executar as suas instruções;
  - b) Acompanhar os participantes durante as atividades, de acordo com o respetivo plano de atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
  - c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança, e as regras do JZ;
  - d) Verificar a adequação das condições de conservação e segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições.
- 2 - No âmbito da sua atividade específica e de acordo com os objetivos dos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO , os educadores devem:
  - b) Preparar e planificar com antecedência o trabalho nos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO;
  - c) Dominar e cumprir os objetivos do programa;
  - d) Dominar e cumprir as regras e organização do programa;
  - e) Criar uma estratégia de desenvolvimento do programa (a "história");
  - f) Construir o programa de animação - criar e inovar;
  - g) Aproveitar os recursos disponíveis;
  - h) Compreender e atuar na dinâmica de grupo e na dinâmica individual;
  - i) Cumprir e promover a execução das atividades acompanhando e estimulando as capacidades das crianças;
  - j) Facilitar o relacionamento entre todos os participantes do grupo e estabelecer entre eles relações de cooperação;
  - k) Fomentar e fortalecer as capacidades de autossuficiência, autoconfiança, interajuda e criatividade em cada participante, trabalhando para uma dinâmica de grupo;
  - l) Atender e manter um relacionamento correto com os pais dos participantes, bem como com todos os intervenientes no decorrer dos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO;
  - m) Produzir e avaliar resultados, devendo proceder à avaliação contínua e final do seu trabalho junto dos participantes, e presencialmente nas reuniões de preparação e avaliação dos dias temáticos ou períodos semanais dos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO;
  - n) Utilizar devidamente a identificação como animador no exercício da sua atividade;
  - o) Avisar com a máxima antecedência possível sobre eventuais necessidades de substituição e/ou alteração da sua disponibilidade;
  - p) Cumprir com pontualidade todas as ações programadas;
  - q) Estar disponível, empenhado e ter sentido de responsabilidade;

- r) Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor;
- s) Colaborar com a equipa do CP, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;
- t) Inteirar-se e empenhar-se ativamente em todo o trabalho de equipa;
- u) Comunicar ao CP sempre que houver uma situação irregular ou existirem dúvidas;
- v) Não efetuar percursos que não estão estipulados neste programa, nem responder a questões sobre as quais não está seguro e cientificamente correto;
- w) Perseguir a filosofia e a fásquia de qualidade no trabalho bem como a formação contínua (aprender e ensinar);
- x) Contribuir na construção de uma “cultura” de trabalho;
- y) Defender com profissionalismo, no trabalho e na atitude, a imagem do JZ e do CP.
- z) Cumprir com a obrigação de não divulgação dos dados pessoais dos participantes, responsáveis dos participantes e de qualquer outra entidade terceira de que tenham obtido acesso a dados pessoais.

### **DIREITOS EDUCADORES**

- a) Dispor de identificação a fornecer pelo CP que permita o seu reconhecimento como Educador;
- b) Obter a remuneração estabelecida de acordo com a sua categoria; ter acesso a programas de formação inicial e contínua, tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho;
- c) Usufruir do JZ e dos seus programas e atividades;
- d) De acordo com a disponibilidade fornecida, o educador tem o direito de ser avisado atempadamente dos programas que irá realizar;
- e) Ter acesso a toda a informação de que necessita para o desenvolvimento dos ATELIERS DE FÉRIAS DO ZOO de acordo com os objetivos estabelecidos para o mesmo;
- f) Usufruir de seguro de acidentes de trabalho nos termos da apólice de seguros do JZ;
- g) Ter um ambiente de trabalho motivador;
- h) Ser sujeito a um sistema de avaliação justo e participado que permita a melhoria da sua prestação profissional;
- i) Ter todo o apoio por parte da restante equipa de Educadores, Coordenadores e CP.
- j) Direito a acesso, retificação, oposição ou eliminação dos seus dados pessoais (consultar normas definidas pelo Zoo e Política de Privacidade)

### **NORMAS DE SEGURANÇA**

Os Educadores têm a obrigação de conhecer o seu grupo, controlando em permanência o número de participantes desse grupo e a sua segurança. Assim:

- a) A vigilância deve ser constante;
- b) As atividades devem ser organizadas de forma consciente e responsável de forma a reduzir o risco;
- c) Não devem ser utilizados equipamentos, materiais, nem frequentados locais que não estejam previstos no programa ou que possam apresentar representar perigo para os intervenientes;
- d) A caixa de primeiros socorros deve estar acessível no CP e deve ser utilizada pelos Educadores sempre que se justifique e dentro das suas competências e conhecimento;
- e) Existe no JZ um posto de primeiros socorros com respetivo pessoal técnico que deve ser utilizado sempre que se justifique podendo este proceder apenas no âmbito das suas

competências. Fora deste âmbito dever-se-á contactar de imediato os serviços de urgência para respetivo socorro.

- f) Os encarregados de educação deverão ser sempre informados e/ou consultados de qualquer situação que exija o socorro ou em caso de doença;
- g) No caso de situações que envolvam vários participantes, toda a equipa de Educadores/Coordenadores e os encarregados de educação devem ser avisados;
- h) CP deverá ser sempre informado sobre qualquer acidente;
- i) Para além do exposto, o JZ possui um Serviço de Vigilância permanente e todos os funcionários estão informados sobre o decorrer do programa, devendo prestar o auxílio que for necessário em caso de acidente.

#### CONTATOS

Todos os assuntos decorrentes deste programa, assim como as informações complementares, devem ser tratadas com:

**Centro Pedagógico:**

Estrada de Benfica, 158/160, 1549-004 LISBOA

**Telefone:** 217 232 960 / 217 232 920

**Fax:** 217 232 961

**E-mail:** pedagogico@zoo.pt

**Website:** [www.zoo.pt](http://www.zoo.pt)

**CENTRO PEDAGÓGICO 2013**